



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -2 Nº 172

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2018

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

FERNANDO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

RAFAEL FARIA CORRÊA

Secretaria Municipal de Agropecuária

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
DECRETO.....	02

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado nacional em comemoração ao Dia do Trabalho no dia 01 de maio de 2018;

CONSIDERANDO que o Estado de Mato Grosso do Sul decretou ponto facultativo no dia 30 de abril de 2018, nos termos do Decreto Estadual

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 30 de abril de 2018, em virtude do feriado nacional em comemoração ao Dia do Trabalho, dia 01 de maio de 2018.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços que, por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer solução de continuidade.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, em 27 de abril de 2018.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 -1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Correios	(67) 3468 - 1299
CRAS	(67) 3468 - 1738
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Sanesul	(67) 3468 - 1105
Secretaria de Saúde	(67) 3468 - 1560
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096
P. Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
P. Saúde São José	(67) 3468 - 9080

DECRETO

DECRETO Nº. 014, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

“Decreta facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia que menciona”.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VICENTINA
AV RAINHA DOS APOSTOLOS, 856, 550, CENTRO, 79.710-000
Telefone: (00) ., Fax: (00) .
CNPJ: 01.478.780/7000-12
e-mail:

DECRETO ESPECIAL Nº 13/2018

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, Prefeito Municipal de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 459/2018, e em consonância com o lei Federal 4.320/64, DECRETA:

Artigo 1º

Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do município, destinado ao reforço das dotações orçamentárias contidas no item SUPLEMENTAÇÃO e para atender o disposto anulando as dotações orçamentárias contidas no item REDUÇÃO, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

SUPLEMENTACAO ESPECIAL

04.009-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.009.08.244.0007.2055.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 129056 - Bolsa Família	R\$ 1.850,00
04.009.08.244.0007.2055.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 129056 - Bolsa Família	R\$ 3.700,00
04.009.08.244.0007.2055.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 129056 - Bolsa Família	R\$ 1.850,00
04.009.08.244.0007.2056.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo 129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 1.000,00
04.009.08.244.0007.2056.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil 129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 1.000,00
04.009.08.244.0007.2056.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 500,00
04.009.08.244.0007.2056.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 3.700,00
04.009.08.244.0007.2056.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 500,00
04.009.08.244.0007.2055.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo 129056 - Bolsa Família	R\$ 3.700,00
04.009.08.244.0007.2055.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil 129056 - Bolsa Família	R\$ 4.000,00

Sub-Total: R\$ 21.800,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 21.800,00

REDUCAO DE DOTACAO

04.009-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VICENTINA



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VICENTINA
AV RAINHA DOS APOSTOLOS, 856, 550, CENTRO, 79.710-000
Telefone: (00) ., Fax: (00) .
CNPJ: 01.478.780/7000-12
e-mail:

DECRETO ESPECIAL Nº 13/2018

04.009.08.122.0022.2040.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado 100000 - Recursos Ordinários	R\$ 5.000,00
04.009.08.122.0022.2040.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 100000 - Recursos Ordinários	R\$ 6.800,00
04.009.08.244.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo 100000 - Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 21.800,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 21.800,00

Art.2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina, 20 de Abril de 2018.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VICENTINA